DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 15 de março de 2018 | Ano II | Edição nº 195 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	8
Prorrogações	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Ato de Abertura	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2018

DECRETO Nº 5085 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2295

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

446	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	301 015	CONVÊNIO Nº 198/2017	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Enc. Sist. de Inf. Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 5.090 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"REGULAMENTA O VALOR PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e:

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 2.273/2017 que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, conforme normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o preço publico de extração de cópias de documentos para fins de ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o preço público para reprodução de cópia de documentos para ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, conforme segue:

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Reprodução de cópia simples preto e branco	R$ 0,30

Art. 2º - O prazo para entrega das copias reproduzidas será de 03 (três) dias úteis.

Art. 3º - O prazo fixado no art.2º terá inicio no dia útil subsequente a entrega do comprovante de recolhimento das custas devidas pela reprodução de documentos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 08 de março de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DECRETO Nº 5.091 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e:

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.241 de 2017, no qual considera de interesse social os assentamentos com as características descritas nos incisos VI e VII do art. 47 da Lei Federal nº11.977 de 2009.

CONSIDERANDO, que o núcleo habitacional Chácaras Aliança, localizado em área de bolsão urbano, foi regularizado nos termos na Lei Municipal nº 2.241 de 09 de Maio de 2017, conforme auto de regularização nº001/2018.

CONSIDERANDO, o estudo social realizado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Severínia que constatou que a população que habita no Núcleo, é predominantemente de baixa renda.

CONSIDERANDO, que a classificação de interesse social é competência municipal conforme Lei Federal de Regularização Fundiária nº 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, declarado predominantemente de interesse social o Núcleo de Chácaras Aliança regularizada através do Programa Municipal "Severinia Legal" previsto na Lei Municipal nº 2.241 de 09 de Maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 08 de março de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

PORTARIA Nº 8.666, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

– DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, o servidor ADRIANO LUCIO DOS SANTOS, RG. 22.930.538-6-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do Artigo 74 e 75 da Lei Complementar nº 1673/2006 para responder pelo Transporte da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Em razão do exercício das funções nos termos do artigo 1º da Lei 1186/97, fica instituída a gratificação de função equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor de sua remuneração mensal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 21 de fevereiro de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 8.671, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.018.

– Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Senhora: JULIANA APARECIDA BERTUOLLO COSTA, RG. nº 40.526.160-3 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 8.249, de 16 de março de 2.017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

PORTARIA Nº 8.672, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.018.

– Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Senhor: PAULO ALESSANDRO ABBRA, RG. nº 27.786.342-9 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER , ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 7.960, de 02 de janeiro de 2.017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 8.673, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.018.

– Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Senhor: TADEU CARLOS FONSECA, RG. nº 41.105.498-3 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 8.519, de 07 de dezembro de 2.017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 8.674, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

– Dispõe sobre revogação de portaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

REVOGA:

À partir desta data a PORTARIA Nº 7.211, DE 28 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre designação da servidora CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI, RG. 21.728.362, no cargo Efetivo de ESCRITURARIO, para prestar serviços no cargo de Encarregada do Sistema de Informação Administrativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

PORTARIA Nº 8.675, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

– DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

À partir desta data, a servidora ELIANA TEREZINHA PAGIATO, RG. 11.363.688-X-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO, nos termos do Artigo 74 e 75 da Lei Complementar nº 1673/2006 para responder pela Secretaria do Gabinete e articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Em razão do exercício das funções nos termos do artigo 1º da Lei 1186/97, fica instituída a gratificação de função equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor de sua remuneração mensal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.351 de 01/06/2017, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de fevereiro de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº. 8.676, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

-Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data o servidor PAULO ALESSANDRO ABBRA, RG. 27.786.342-9, para exercer cargo em comissão de DIRETOR, referencia ”N”, Criado pela Lei nº 1.877 de 02 de fevereiro de 2.011, com adaptações e vencimentos mensais fixados na Lei nº 2.240, de 17 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 8.677, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora JULIANA APARECIDA BERTUOLLO COSTA FONSECA, RG. 40.526.160-3 – SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR COORDENADOR ADMINISTRATIVO, referência “Q”, de provimento em comissão, criado pela Lei 1.432 de 18/03/2002, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei nº 2.240, de 17 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 8.678, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Secretaria.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

ARTIGO 1º – Fica nomeado a partir desta data, o Sr. TADEU CARLOS FONSECA, RG.41.105.498-5, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, de provimento em comissão, criado pela Lei 1.580 de 02/02/2005, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei nº 2.240, de 17 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 8.582, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

ARTIGO 1º: Fica nomeada a partir desta data, a Srª. JULIANA CONSTANCIA MARTINS AMORIM, RG. 29.103.581-4, para ocupar o cargo de Diretor de Escola de Ensino Infantil, de provimento em comissão, criado pela Lei 1.932 de 16 de setembro de 2011, fazendo jus aos vencimentos fixados pelo Inciso I da lei 1.929 de 02 de setembro de 2011.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de fevereiro de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito do Município

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
(DESERTO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
EDITAL Nº 08/2017

Início:- 28/02/2018

Entrega dos envelopes:- 13/03/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

A entrega dos envelopes, na data e horário aprazado, caracteriza o encerramento de recebimento dos mesmos.

Credenciamento:- 13/03/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 13/03/2018 - Imediatamente após o Credenciamento.

OBJETO:- O objeto desta licitação é de contratação de empresa especializada para realização de exames de urgência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Aos 13 dias do mês de março de 2018, às 08:30 h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito a Rua Capitão Augusto de Almeida nº 332, Centro, Severínia/SP, encerrou-se a entrega dos envelopes contendo o Credenciamento, Proposta e Documentações, referentes ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 08/2018, cujo objeto acima descrito, e considerando expirado o prazo e horário de entrega dos envelopes, sendo que nenhum licitante apresentou interesse em participar do presente certame, a Comissão de Licitações DECLARA DESERTO o Pregão supracitado. Departamento de Licitações.

COMISSÃO
Bruno Batista
Presidente
Cláudio Miguel
Membro
Marcelo Aparecido Chianpesan

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM IMPRESA ESCRITA, SENDO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016.

CONTRATADA: NORTE EDITORA GRÁFICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ 02.576.815/0001-49.

Fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, entrando em vigência 26/02/2018 com novo vencimento compreendido em 24/02/2019, para novas aquisições na totalidade, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2018.

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente e emulsão asfática RR2C.

Início:- 14/03/2018

Entrega dos envelopes:- 28/03/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 28/03/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 28/03/2018 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 14 de março de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 09/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a saúde

Considerando a impugnação feita ao edital do pregão supra; considerando o parecer jurídico opinando pelo deferimento; e considerando o despacho do prefeito acatando na integra o parecer da assessoria jurídica, prorroga-se a abertura da presente licitação conforme abaixo descrito:

Início:- 02/03/2018

Entrega dos envelopes:- 28/03/2018 - Horário:- 14:00 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 28/03/2018 - Horário:- 14:10 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 28/03/2018 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 14 de março de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2017

Edital 02

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, Faz Saber que fica retificado os Itens abaixo do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2017 - conforme a seguir:

Onde se lê:

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br.
As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Antônio Prado nº 1161, – Centro, Severínia – SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

Leia-se:

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br.
As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, – Centro, Severínia – SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

Onde se lê:

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail prefeitura@severínia.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3817-2020, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

Leia-se:

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail prefeitura@severínia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3817-1478/3817-1291, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

Onde se lê:

2.1- As Funções Públicas, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Salário Base R$	Escolaridade e Exigências
01	**Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**	10,90 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
02	**Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
03	**Professor de Educação Básica I**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
04	**Professor de Educação Física (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

05	**Professor de Educação Básica I – Educação Especial**	12,63 h/a	Licenciatura plena em Pedagogia,em especialização em Educação Especial de no mínimo 360 horas.
06	**Professor de Geografia (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
07	**Professor de História (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
08	**Professor de Língua Inglesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
09	**Professor de Língua Portuguesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
10	**Professor de Matemática (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
11	**Professor de Arte (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
12	**Professor de Ciências (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

Leia-se:

2.1- As Funções Públicas, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Salário Base R$	Escolaridade e Exigências
01	**Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**	10,90 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
02	**Professor de Educação Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental)**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
03	**Professor de Educação Física (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
04	**Professor de Educação Básica I – Educação Especial**	12,63 h/a	Licenciatura plena em Pedagogia,em especialização em Educação Especial de no mínimo 360 horas.
05	**Professor de Geografia (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
06	**Professor de História (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
07	**Professor de Língua Inglesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

08	**Professor de Língua Portuguesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
09	**Professor de Matemática (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
10	**Professor de Arte (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
11	**Professor de Ciências (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

Onde se lê:

3.11- São requisitos específicos para a inscrição:

a – Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
b – Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
c- Professor de Educação Básica I: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
d - Professor de Educação Básica II: Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

Leia-se:

3.11- São requisitos específicos para a inscrição:

a – Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
b – Professor de Educação Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental): Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
c - Professor de Educação Básica II: Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente..

Onde se lê:

5.6- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS	PROVA OBJETIVA
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) PEB I - Professor de Educação Básica I PEB I - Professor de Educação Básica I- Educação Especial PEB II- Professor da Educação Básica II Língua Portuguesa PEB II- Professor de Educação Básica II Matemática PEB II- Professor de Educação Básica II História PEB II- Professor de Educação Básica II Geografia PEB II- Professor de Educação Básica II Ciências PEB II- Professor de Educação Básica II Educação Física PEB II- Professor de Educação Básica II Arte PEB II - Professor de Educação Básica II Inglês	10 questões Conhecimentos Pedagógicos 10 questões Conhecimentos Específicos

Leia-se:

5.6- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS	PROVA OBJETIVA
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I - Professor de Educação Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens, Fundamental) PEB I - Professor de Educação Básica I- Educação Especial PEB II- Professor da Educação Básica II Língua Portuguesa PEB II- Professor de Educação Básica II Matemática PEB II- Professor de Educação Básica II História PEB II- Professor de Educação Básica II Geografia PEB II- Professor de Educação Básica II Ciências PEB II- Professor de Educação Básica II Educação Física PEB II- Professor de Educação Básica II Arte PEB II - Professor de Educação Básica II Inglês	10 questões Conhecimentos Pedagógicos 10 questões Conhecimentos Específicos

Onde se lê:

5.8- Os candidatos podem acrescentar à sua classificação a **Pontuação por Tempo de Serviço**, de acordo com o disposto na Lei municipal 1.158/2010, conforme especificação no item **5.9** e serão classificados em ordem decrescente tendo em vista a nota obtida nas provas Objetivas e de Títulos, acrescida do tempo de serviço.

Leia-se:

5.8- Os candidatos podem acrescentar à sua classificação a **Pontuação por Tempo de Serviço**, de acordo com o disposto na Lei municipal 1.929/2011, conforme especificação no item **5.9** e serão classificados em ordem decrescente tendo em vista a nota obtida nas provas Objetivas e de Títulos, acrescida do tempo de serviço.

Onde se lê:

5.9- Observar-se –á os seguintes critérios para classificação quanto ao tempo de serviço, conforme o disposto na Lei Municipal 1.1158/2010 no respectivo campo de atuação da inscrição docente, com a seguinte pontuação e limites:

a) Tempo de Exercício no Magistério Público Municipal de Severínia: 0,005 (cinco milésimos) por dia até o limite de 10 (DEZ) pontos; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).
b) Tempo de exercício no Magistério Publico: 0,001 (um milésimo) por dia até o limite de10 (DEZ) pontos ; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).

Leia-se:

5.9- Observar-se –á os seguintes critérios para classificação quanto ao tempo de serviço, conforme o disposto na Lei Municipal 1.929/2011 no respectivo campo de atuação da inscrição docente, com a seguinte pontuação e limites:

a) Tempo de Exercício no Magistério Público Municipal de Severínia: 0,005 (cinco milésimos) por dia até o limite de 10 (DEZ) pontos; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).
b) Tempo de exercício no Magistério Publico: 0,001 (um milésimo) por dia até o limite de10 (DEZ) pontos ; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).

Onde se lê:

6.1- A prova objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2018**, em local a ser divulgado, obedecendo ao horário do quadro abaixo.

14/01/2018 – 08:00 horas
Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Professor de Educ. Básica I Professor de Educação Básica II, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Educação Física)
14/01/2018 – 13:00 horas

Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor de Educação Básica I – Educação Especial** **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Matemática**

Leia-se:

6.1- A prova objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2018**, em local a ser divulgado, obedecendo ao horário do quadro abaixo.

14/01/2018 – 08:00 horas
Professor de Educ. Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental) **Professor de Educação Básica II, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Educação Física)**
14/01/2018 – 13:00 horas
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor de Educação Básica I – Educação Especial** **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Matemática**

Os demais itens permanecem inalterados

Severínia, 18 de dezembro de 2017.

CELSO DA SILVA
Prefeito do Município